

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/PGM/2019
PROCESSO Nº. 00600-00031960/2023-48-e**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTES - SEMTRAN, DE UM LADO, E
DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA
E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN**, representada pelo **Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, CPF 594.083.592-91 e RG 498129 SSP/RO, brasileiro, portador do RG. n.º 818583 SESDEC -RO, inscrito no CPF n.º 992.420.012-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) **Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.294.963 – PC/MG e CPF nº 080.281.806-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 – e alterações, posteriores devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00031960/2023-48-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 068/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 02 de setembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

Anderson da Silva Pereira
Secretário Municipal de Trânsito
Mobilidade e Transporte
Decreto Nº 9.917/1 de 27/01/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/PGM/2019
PROCESSO Nº. 00600-00031960/2023-48-e

- **Projeto/Atividade:** 14.01.04.122.0007.2.001 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica Subelemento: 33903039000 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, **Nota De Empenho 7864/2024**, no valor de **R\$ 60.397,60 (sessenta mil, trezentos e noventa e sete mil e sessenta centavos)**, eDOC 4694A102.

- **Projeto/Atividade:** 14.01.04.122.0007.2.001 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica Subelemento: 33903000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, **Nota De Empenho 7865/2024**, no valor de **R\$ 15.348,10 (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, eDOC FB29EE3A.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente, pela secretaria, por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 068/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMTRAP

Anderson da Silva Pereira
Secretário Municipal de Trânsito
Mobilidade e Transporte
Decreto Nº 9.917/11 de 27/01/2023



Documento assinado digitalmente
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Data: 02/09/2024 13:47:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
CONTRATADA

FELIPE VERONEZ
DE
SOUSA:0802818
0647
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

VISTO:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Subprocuradora Administrativa, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:
NOME: **LUIZ CARLOS GAUDEDA JUNIOR**
CPF Nº **gov.br**
RG Nº **gov.br**
Documento assinado digitalmente
Data: 02/09/2024 14:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: **Gleidiele Nascimento da Silva**
CPF Nº **013.568.392-07**
RG Nº **1135497 SSP/RO**



Assinado por **Anderson Da Silva Pereira** - Secretário Municipal - Em: 03/09/2024, 10:28:16



Assinado por **Luiz Carlos Gaudeda Junior** - Diretor Administrativo - Em: 03/09/2024, 10:23:13